



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

LEI Nº 458/87.

DENOMINA PRAÇA PADRE DEODATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Praça Padre Deodato o jardimamento localizado entre a Rua Professor Francisco Serafim Guilherme Schaden e a Fundação Assistencial do Trabalhador Rural de São Bonifácio.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio,
em 01 de dezembro de 1987.

Elio Schmitz
Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely D. Goulart
Ely D. Goulart
Secretária Geral